Lei nº 013/81

PUBLICADA EM 05/12/81

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para a elevação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo Municipal e, dá outras providências.

Evaristo Ambrósio Gozzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para 60% (sessenta por cento) o limite de que trata o ítem I, do artigo 4º., da Lei Municipal sob nº. 016/80, de 06 de novembro de 1.980, (Orçamento Municipal).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 1º de Dezembro de 1.981.

Evaristo Ambrósio Gozzoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral